



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
CNPJ: 03239043000112  
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO  
Telefone 06635632700  
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 6778**

Data do Pagamento: 8/07/2020  
Ref. Processo Nº: 0/0000  
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 5038/2020 Tipo: Ordinário Data do Empenho: 25/06/2020

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação: 672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função do Governo: 10 - SAUDE  
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI  
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento: 04 - GAS ENGARRAFADO  
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Valor do Empenho:	170,00
Saldo Anterior:	170,00
O.P. 001 Parcela:	170,00
Saldo a Pagar:	0,00

**Pague-se a ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO**

CPF/CNPJ: 14.239.656/0001-76 Banco: 001 Agência: 1177-0 Cód: 3577  
à quantia de: CENTO E SETENTA REAIS Conta: 000000037093 - 2

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A RECARGA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA MANTER A TEMPERATURA DOS TESTE DO COVID-19 A SER USADO DURANTE A TRNSPORTE ATE O LABORATORIO PARA ANALISE CONF. DECRETO 116/2020 E 141/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

**Despesa paga com recurso da(s) conta(s):**

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
070	001	BRASIL - RECURSOS HIDRICOS - 700-5	700-5	370932	170,00
					170,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: \_\_\_\_\_

PARANAITA - MT, 08 de Julho de 2020.

RG/DOC: \_\_\_\_\_

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

CEAÚDIO DUBIANI REZENDE  
Secretário Municipal de Finanças



## Emissão de comprovantes

---

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:19:18  
823708237 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE P  
AGENCIA: 8237-6 CONTA: 700-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2020
NR. DOCUMENTO	661.177.000.037.093
VALOR TOTAL	170,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALTA SEMEM COMERCIO DE PR  
AGENCIA: 1177-0 CONTA: 37.093-2  
NR. DOCUMENTO 668.237.000.000.700

=====

NR.AUTENTICACAO	A.905.0DC.376.EBA.B81
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: J8121833 CLAUDIO DUBIANI REZENDE.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
CNPJ: 03.239.043/0001-12  
RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000  
Telefone: (66)3563-2700  
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

**NOTA DE EMPENHO Nº.: 5038/2020**

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 25/06/2020  
**Competência:** 06/2020

**DESTINO DOS RECURSOS**

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos Orçamentários: Crédito Especial  
Dotação: 0672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função de Governo: 10 - SAUDE  
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA  
Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento: 04 - GAS ENGARRAFADO  
Fonte de Recursos: 102074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19  
Tipo de Despesa: 02.026 - GAS ENGARRAFADO

**FAVORECIDO**

<b>Credor:</b>	<b>3577 - ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>14.239.656/0001-76</b>
<b>Endereço:</b>	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, nº 1759 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b>	134349679
<b>Cidade:</b>	ALTA FLORESTA	<b>Insc. Municipal:</b>	
<b>Nº. Banco:</b>	001	<b>Nº. Agência:</b>	1177-0
<b>Nº. Conta:</b>	000000037093	<b>Nº. Conta:</b>	2
		<b>Telefone:</b>	(66)3521-3738

**Especificação da Despesa:** VALOR EMPENHADO REFERENTE A RECARGA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA MANTER A TEMPERATURA DOS TESTE DO COVID-19 A SER USADO DURANTE A TRNSPORTE ATE O LABORATORIO PARA ANALISE CONF. DECRETO 116/2020 E 141/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Saldo Anterior da Dotação: 257.027,57 **Valor Empenhado:** 170,00 Saldo Atual da Dotação: 256.857,57

Valor por extenso: CENTO E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*


**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 170,00 conforme comprovantes.  
PARANAITA - MT, 25 de junho de 2020.

ITAGIBA DELA JUSTINA  
Contador  
CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.232
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO</b>  AV ARIOSTO DA RIVA, 1759 - - CENTRO, Alta Floresta, MT - CEP: 78580000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.002.232 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5120 0714 2396 5600 0176 5500 1000 0022 3210 0060 0064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200037706121 - 06/07/2020 08:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00134349679	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 14.239.656/0001-76

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARANAITA MT		03.239.043/0001-12	06/07/2020
ENDEREÇO R ALCEU ROSSI, SN - AREA PARQUE CENTRAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78590-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 06/07/2020
MUNICIPIO Paranaíta	TONE TAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 08:29

<b>FATURA</b>

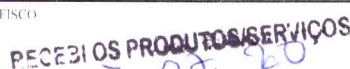
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 170,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 170,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
004	NITROGENIO LIQUIDO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 53,46	28043000	0500	5102	LT	8,5000	20,0000	170,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 53,46
--

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS ISS E IPI. PRÓCON MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - AV ARIOSTO DA RIVA, 3113, ALTA FLORESTA MT, FONE 663903-1036 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MAPA MT 79828-2 MT, AS INFORMAÇÕES SOBRE SEMEN RELACIONADAS NESTA NOTA FISCAL PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE WWW.ALTAGENETICS.COM.BR	RESERVADO AO FISCO  DATA: 07/07/20 NOME: [Assinatura] FUNÇÃO:



Estado do Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 7245/2020 -  
Pré-Empenho 0**

**Fornecedor**

Razão Social: **ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO** Matrícula: 3577  
Fantasia: ALTA SEMEM CNPJ: 14.239.656/0001-76  
Endereço: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, 1759 - ALTA FLORESTA - MT - Fone:(066)3521-3738

**Solicitante**

ANDREIA FABIANA DOS REIS Matrícula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

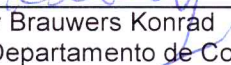
Utilização: AQUISICAO DE RECARGA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA MANTER A TEMPERATURA DOS TESTE DO COVID-19 A SER USADO DURANTE A TRNSPORTE ATE O LABORATORIO PARA ANLISE CONFORME DECRETO 116/2020 E 141/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.


Pedido: 684/2020

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Desc.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	NITROGENIO LIQUIDO (8283) Elemento/sub - 3004	8,50	LITRO	20,00	0,0000	170,00
TOTAL						170,00

PARANAÍTA-MT, quinta-feira, 25 de junho de 2020

  
Clary Brauwers Konrad  
Diretora do Departamento de Compras

  
Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal

*a.*  
Efetivado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº 2145

Versão 02 – 25-06-2020

**FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ**  
 ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARFICIAL LTDA

**FINALIDADE:**  
 AQUISIÇÃO DE RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANTER A TEMPERATURA DOS TESTES DO COVID-19, A SER USADO DURANTE O TRANSPORTE DOS TESTES ATÉ O LABORATÓRIO PARA ANÁLISE, CONFORME DECRETO 116/2020 E 141/2020 DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**  
 CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), QUESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR SER UMA QUESTÃO EMERGENCIAL E DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO ONDE O MATERIAL SERÁ DESTINADO PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS TESTES QUE FOREM COLETADOS DE USUÁRIOS COM SUSPEITA DO VÍRUS. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM ABAIXO APRESENTADO PARA A ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FRENTE A PANDEMIA INSTALADA NO MUNDO. RECEBEMOS APENAS UM ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL, FOI REALIZADA A PESQUISA NO BANCO DE PREÇO PÚBLICO DISPONÍVEL NO SITE DO TCE, ONDE FOI ENCONTRADO O MATERIAL FOI POSSÍVEL OBSERVAR A OSCILAÇÃO DE PREÇO ENTRE ESSE PERÍODO DE CALAMIDADE. NA PROPOSTA QUE RECEBEMOS O PREÇO ENCONTRA-SE NO VALOR DO MERCADO.  
 A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POR MEIO DE COMPRA DIRETA RESPEITANDO O DECRETO DE NÚMERO 141/2020 EM ANEXO, QUE PERMITE A AQUISIÇÃO DE TODO E QUALQUER PRODUTO ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA E PANDEMIA MUNDIAL. E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ASSINADAS EM ANEXO.

**MODALIDADES DA COMPRA:**

(  ) LICITADO \_\_\_\_\_  
 (  ) ATA \_\_\_\_\_ (  ) CONTRATO \_\_\_\_\_

1-Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_  
 2-Pregão Presencial-RP nº \_\_\_\_\_  
 3-Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
 4-Pregão Eletrônico-RP nº \_\_\_\_\_  
 5-Dispensa nº \_\_\_\_\_  
 6-Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_  
 7-Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_  
 8-Tomada Preços nº \_\_\_\_\_  
 9-Adesão ATA-Pregão nº \_\_\_\_\_

A) (  ) COMPRA DIRETA (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-Mat. e Serviços – Diversos;  
 B) (  ) COMPRA DIRETA (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;  
 C) (  ) COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.  
**CNAE FISCAL: 47.71-7-04**

*OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.*

**NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:**

(  ) INSS (  ) FGTS (  ) Sefaz (  ) N/A  
 (  ) Municipal  
 (  ) N/A (  ) RECEITA FEDERAL (  ) N/A

**DECLARO QUE O FORNECEDOR:**

(  ) Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa (  ) N/A  
 (  ) Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa (  ) N/A  
 (  ) Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

**N.A:** Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

**AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:**

**FONTES DE RECURSO:** 10.301-1 **SUB. FUNÇÃO:** 1202 **CONTA:** 15-10000-0000-0000-0000 **PROJ. ATIVID.:** 2104

**TIPO DE DESPESA:** (  ) MATERIAL EM GERAL (  ) SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL	
					%	\$		
1	NITROGENIO LIQUIDO	8,5	LT	R\$ 20,00	0,00%	R\$ -	R\$ 170,00	
2					0,00%	R\$ -	-	
3					0,00%	R\$ -	-	
4					0,00%	R\$ -	-	
5					0,00%	R\$ -	-	
6					0,00%	R\$ -	-	
7					0,00%	R\$ -	-	
8					0,00%	R\$ -	-	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>170,00</b>

**ANDREIA FABIANA DOS REIS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto n.º 204/2020

Paranaíta/MT, 25 de Junho de 2020.  
 Prefeitura de Paranaíta  
 Recebido   
 Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE COMPRA DIRETA CONFORME DECRETO MUNICIPAL

TERMO Nº 245/2020/SMS

Paranaíta /MT, 25 de junho de 2020.

### 1. OBJETO REQUERIDO

1.1 Aquisição de recarga de nitrogênio líquido para manter a temperatura dos testes do COVID-19, a ser usado durante o transporte dos testes até o laboratório para análise, conforme decreto 116/2020 e 141/2020 da emergência de saúde pública e importância internacional.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARFICIAL LTDA	
1	NITROGENIO LIQUIDO	177806-4	LT	8.5	R\$ 20,00	R\$ 170,00
TOTAL					R\$ 170,00	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a situação de calamidade pública diante da pandemia do novo **CORONA VÍRUS (COVID-19)**, questão de segurança pública por ser uma questão emergencial e de importância internacional, se faz necessário a aquisição de recarga de nitrogênio líquido onde o material será destinado para manter a conservação dos testes que forem coletados de usuários com suspeita do vírus. Justifica-se a necessidade de aquisição do item abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo. Recebemos apenas um orçamento para fornecimento do material, foi realizada a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE, onde foi encontrado o material foi possível observar a oscilação de preço entre esse período de calamidade. Na proposta que recebemos o preço encontra-se no valor do mercado. A aquisição se faz necessária por meio de compra direta respeitando o decreto de número 141/2020 em anexo, que permite a aquisição de todo e qualquer produto enquanto durar o período de calamidade pública e pandemia mundial. E carta de autorização dos membros do comitê assinadas em anexo.

### 4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Recebemos somente um orçamento da empresa **ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARFICIAL LTDA**, a mesma se dispõe de entrega imediata e está no preço do mercado, conforme pesquisa em anexo, realizada no banco de preço publico no site do TCE-MT. A aquisição se faz necessária por meio de compra direta respeitando os decretos de número 116/2020 e 141/2020.

	ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARFICIAL LTDA
TOTAL	R\$ 170,00

### 5. DO FORNECIMENTO:

5.1. A empresa deverá fornecer o material mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após o fornecimento do material e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

### 7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:

7.1. imediata, após a contratação.

### 8. FISCAL DE CONTRATO:

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Alessandra Ferreira Garcez  
Elaborador do Termo de Referência



ID	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade de Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	(Código) Descrição
481232576	PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000 027/2020	177806-4	NITROGEN IO LIQUIDO	3000	LITRO	7	10.176.887/0001-27	NITROVALLE DISTRIBUIDO RA DE NITROG.LIQ UIDO EIRELI	29/05/2020	(177806-4) NITROGENIO LIQUIDO - NITROGENIO LIQUIDO MOVCIL PP, 196 GRAUS ABAIXO DE ZERO, PUREZA 99,995%.
481245482	PM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000 034/2020	169789-7	NITROGEN IO LIQUIDO	1100	LITRO	16	10.176.887/0001-27	NITROVALLE DISTRIBUIDO RA DE NITROG.LIQ UIDO EIRELI	01/06/2020	(169789-7) NITROGENIO LIQUIDO - N2, LIQUIDO A 196 GRAUS C ABAIXO DE ZERO, PUREZA 99,995%.
481200534	PM DE COTRIGUA CU	Pregão Presencial	00000000 017/2020	177806-4	NITROGEN IO LIQUIDO	1000	LITRO	18	23.482.163/0001-53	FREITAS E FREITAS LTDA	02/04/2020	(177806-4) NITROGENIO LIQUIDO - NITROGENIO LIQUIDO MOVCIL PP, 196 GRAUS ABAIXO DE ZERO, PUREZA 99,995%.
481241867	PM DE JUINA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000 064/2020	177806-4	NITROGEN IO LIQUIDO	1680	LITRO	24	09.111.556/0001-20	DEP PLUS DISTRIBUIDO RA DE PROD. AGROP. LTDA - ME	22/05/2020	(177806-4) NITROGENIO LIQUIDO - NITROGENIO LIQUIDO MOVCIL PP, 196 GRAUS ABAIXO DE ZERO, PUREZA 99,995%.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.239.656/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALTA SEMEM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> <b>01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARIOSTO DA RIVA</b>	NÚMERO <b>1759</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTA FLORESTA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lexafmt@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(66) 3521-2849/ (66) 3521-2849</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **08:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.239.656/0001-76

**Razão Social:** ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO ARTIFI

**Endereço:** AV ARIOSTO DA RIVA 1759 / CENTRO / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031703541431096580

Informação obtida em 26/06/2020 08:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTA SEMEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA**  
**CNPJ: 14.239.656/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:57 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **F06F.AD02.1A45.1282**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**§ 1º-** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

**§ 2º-** A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial:

- a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;
- c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços

**Art. 4º-** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**§ 1º-** Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

**§ 2º-** Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

**Art. 10-** O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 11-** O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

**Art. 12-** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13-** Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaita-MT.

**Art. 14-** Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



  
**V – ASSIS FRIZON**  
Secretário Municipal de Educação

**VI - ALEXANDRE SCHAVAREM**  
Procurador Geral do Município

  
**VII – SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

  
**VIII - EDER FABIANO NAVARRO**  
Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

#### DECRETA:

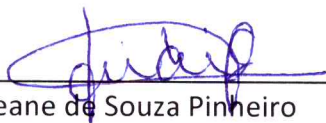
**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

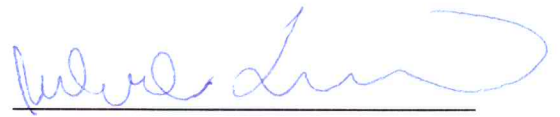
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO  
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de RECARGA DE NITROGENIO LIQUIDIO, para o laboratório municipal a ser usado para manter a temperatura dos testes durante o transporte até o laboratório de referência para análise, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

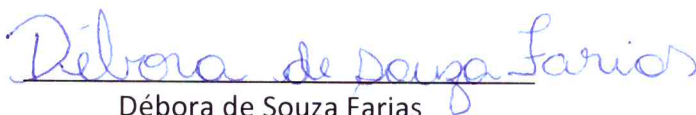
Paranaíta – MT, 25 de junho de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro  
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva  
Departamento Administrativo da Saúde



Débora de Souza Farias  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde